

LEI N.º 1219/15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Cria vagas para os cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, as vagas para os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo desta lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas na Lei nº 1.052/11 e na Lei nº 1.172/13.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
30	Agente Administrativo	40 horas	ADM-8
04	Técnico de Enfermagem	30 horas	TEC-3
24	Técnico de Enfermagem	40 horas	TEC-4

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
04	Assistente Social	30 horas	SUP-1
11	Enfermeiro	24 horas	SUP-1
17	Enfermeiro	40 horas	SUP-3
05	Farmacêutico	30 horas	SUP-1
03	Médico Clínico Geral	40 horas	SUP-5
01	Médico Infectologista	20 horas	SUP-4
01	Médico Neurologista	20 horas	SUP-4
05	Nutricionista	30 horas	SUP-1
11	Psicólogo	30 horas	SUP-1
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	SUP-1